

0.154

Processo n.º 23072.029088/2015-98
Dispensa de Licitação n.º 05/2015

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM OS DEVIDOS LICENCIAMENTOS PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS GERADOS NO CAMPUS PAMPULHA E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL E JARDIM BOTÂNICO DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Campos Montenegro, CPF 244.927.286-00, identidade n.º MG-975.505 e a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU, CNPJ/MF 16.673.998/0001-25, com sede na Rua Tenente Garro n.º 118, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG - CEP 30.240-360, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Custódio Antônio de Mattos, CPF n.º 221.421.507-72, Carteira de Identidade RG n.º MG-258.278, resolvem firmar o presente termo de aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, procede-se alteração no quantitativo do objeto contratual, com a inclusão de volume de m3 na Faculdade de Direito/UFMG, conforme tabela abaixo:

	Quantidade m3	Valor m3	Valor Total
Valor anterior	567,93	R\$ 28,73	R\$ 16.316,63
Inclusão	17,68	R\$ 28,73	R\$ 507,95
TOTAL			R\$ 16.824,58

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a inclusão do volume do m3 acima, o valor mensal do contrato 013/15 passa de R\$ 16.316,63 (Dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), para R\$ 16.824,58 (dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo em acréscimo de R\$ 507,95 (quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 043719.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE801608, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

Mariana Drummond Andrade
Diretora Jurídica
Superintendência de Limpeza Urbana
E-mail: 0100600

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2016.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração



Custódio Antônio de Mattos
Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU